# TERMO ADITIVO

Proc 053/2021
Fl. 546
Ass. A

**1º TERMO DE ADITAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS DO GABINETE CIVIL, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ. NA FORMA ABAIXO CONFORME CONTRATO N° 005/2021 PROCESSO 053/2021:**

**O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.N.P.J. sob n° 04.653.408.0001/13, com sede a Praça do Centro Cívico, s/n – centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras, Ilustríssimo Senhor **JANILSON FAUSTINO BASTOS,** brasileiro, inscrito no CPF N° 521.426.392-91, RG nº 219224-SSP/RR, com endereço à rua Antônio Augusto Martins, N°. 586, São José Operário – Caracaraí/RR, doravante denominado **CONTRATANTE,** e por outro lado A Empresa **CQS Comércio e Serviços EIRELI EPP** - inscrita no **CNPJ. Sob n° 20.494.536/0001-18**, estabelecida a Av; Dr. Zanny, n° 90 – São Francisco-Caracaraí-Roraima, neste ato representada por Cleilton Queiroz Da Silva, brasileiro, portador da cédula de identidade n° 34.977 SSP/AL e do CPF: 112.317.342-72, residente e domiciliado na cidade de Caracaraí-RR, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar este **1º TERMO DE ADITAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS DO GABINETE CIVIL, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ.** Cuja celebração foi atualizada nos autos do processo n° 053/2021 Contrato n° 005/2021, que se regerá pela lei n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei n° 8.883, de 08 de junho de 1994; e atendidas as cláusulas e condições que se anunciam a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**1.1** -O presente **TERMO DE ADITAMENTO** regula-se pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de julho de 1993, com as modificações que lhe introduziu a Lei Federal n° 8.883, de

08 de junho de 1994, juntamente com os elementos integrantes do Processo nº 053/2021.

Proc. 053/2021
Fl. 547
Ass. A

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

**2.1** – Constitui objeto do 1º Termo de Aditamento sem alteração da Cláusula quinta, referente a **ADITAMENTO DE 36,80% DO CONTRATO N°005/2021 PROCESSO N°053/2021, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMAS DO GABINETE CIVIL, CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO E SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ.**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

**3.1** - Fica Alterada a cláusula sétima do contrato em mais R$ 67.601,25 (Sessenta e sete mil, seiscentos e um reais e vinte e cinco centavos). Que passará a ter um valor global de R$ 251.311,07 (Duzentos e cinquenta e um mil, trezentos e onze reais, e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** – Este 1º Termo de Aditamento deverá ser publicado em Extrato no diário oficial dos Municípios, em cumprimento ao artigo 21, I, II, e III da Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato, não alteradas pelo presente Aditamento.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinada.

Caracaraí (RR), 06 de Outubro de 2021.

Proc. 053/2021
Fl. 548
Ass.

Pelo Contratante:

Janilson Faustino Bastos

**JANILSON FAUSTINO BASTOS**
Secretário Municipal de Obras

Pelo Contratado (a):

**CLEILTON QUEIROZ DA SILVA**
CQS Comércio e Serviços EIRELI EPP

Testemunhas:

**NOME:** Milene da Silva e Silva **CPF:** 039320692-00

**NOME:** Ana Alice A. Monteiro **CPF:** 659 460 652 20